

## ANS atualiza o Rol de Procedimentos em Saúde

A ANS aprovou no último dia 24/02 a minuta da Resolução Normativa que atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que configura a cobertura obrigatória pelos planos de saúde contratados a partir de 02 de janeiro de 1999 ou aqueles que foram adaptados à nova Lei. A Resolução Normativa será publicada em breve e terá vigência a partir de **1º de abril de 2021**.

O Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde 2021 é resultado do novo processo de atualização do mesmo, que contou com maior participação da sociedade civil e para análise das propostas recebidas a ANS se utilizou de dados de saúde e informações financeiras buscando a incorporação racional de novas tecnologias para a sustentabilidade do setor.

A incorporação de novos procedimentos, apesar do benefício para o consumidor final dos planos de saúde, resulta em impacto nos custos assistenciais. Estudos preliminares da Mercer Marsh Benefícios estimam um impacto anual de até 2,5%, podendo variar conforme perfil de utilização de cada grupo, tipo de operadora entre os outros fatores. Vale ressaltar que os reflexos desta atualização neste ano irão ocorrer de forma parcial (entre 1% e 1,5% dos custos), pois devem ser percebidos somente a partir do 2º semestre tendo em vista o início de vigência e o os prazos de pagamentos das contas médicas.

### Confira as Principais Incorporações do Novo Rol 2021

**69** NOVAS  
COBERTURAS

**19** **Procedimentos:** exames, terapias e cirurgias para diagnóstico e tratamento de doenças do coração, intestino, coluna, pulmão, mama

**50** **Medicamentos**

**19** **Antineoplásicos orais** com indicações para diversos tipos de câncer como: mama, pulmão, próstata, rins, fígado, leucemia e outros.

**17** **Imunobiológicos** para o tratamento de doenças inflamatórias, crônicas e autoimunes, como psoríase e esclerose múltipla.

**1** Medicamento para tratamento de doença que leva a deformidades ósseas.

### Outras atualizações do Novo Rol 2021

- Incorporação do Acompanhamento pré-natal por enfermeiro obstetra ou obstetritz para gestante de risco habitual, inclusão de até 6 consultas de pré-natal e até 2 consultas de puerpério (com Diretriz de Utilização)
- Alterações em Diretrizes de Utilização (DUTs), que são as condições para cobertura de procedimentos já previstos no Rol.

Para saber mais sobre a atualização do Rol de Procedimentos acesse

<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/6207-ans-define-novas-coberturas-dos-planos-de-saude>

**Para consultar a cobertura do seu plano de saúde acesse [www.ans.gov.br](http://www.ans.gov.br)**

➤ Planos e Operadoras

➤ Espaço do Consumidor

➤ O que o seu Plano de Saúde deve cobrir?

➤ Verificar Cobertura de Plano de Saúde